

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 527, de 15 de julho de 2005.**

*Homologa a Deliberação nº 103 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2005, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 103 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de julho de 2005, publicada no DO/MS Nº 6522, de 8 de julho de 2005, p. 24, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 15 de julho de 2005.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS